



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA
DIRETORIA GERAL**

EDITAL Nº 015 DE 28 DE MAIO DE 2018

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR (A) DO
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS
– NEABI, DO CAMPUS PARNAÍBA/IFPI**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAÍBA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 010, de 25 de maio de 2018, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, **no dia 29 de maio de 2018**, as inscrições de candidatos (as) a Coordenador (a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), em atendimento às Resoluções CONSUP/IFPI Nº 038/2014 e Nº 025/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do (a) Coordenador (a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), do *Campus* Parnaíba/IFPI, em conformidade com as Resoluções CONSUP/IFPI Nº 038/2014 e Nº 025/2015, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2. O NEABI tem por finalidade nortear ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito do IFPI e com a comunidade externa.

1.3. O NEABI será composto por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do IFPI – *Campus* Parnaíba. Entre eles, um (a) coordenador (a) eleito(a), um vice-coordenador, um(a) secretário(a) e membros que comporão equipe multiprofissional voluntária, com representação de todos os segmentos do *campus* (art. 9º da Resolução CONSUP/IFPI nº 038/2014).

1.4. O (a) secretário (a) e o vice-coordenador (a) do NEABI serão designados pelo (a) coordenador (a) eleito (a) e os demais membros por adesão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA
DIRETORIA GERAL**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A) DO NEABI

- 2.1. Apoiar atividades propostas pelos servidores, atinentes à valorização da cultura afro-brasileira e indígena no *Campus* Parnaíba/IFPI e, em meio à comunidade externa;
- 2.2. Convocar as reuniões e coordená-las
- 2.3. Representar o NEABI em ocasiões em que se fizer necessário;
- 2.4. Organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo a aprovação dos demais membros do NEABI;
- 2.5. Cumprir 08 (oito) horas semanais, em atividades do NEABI distribuídas na carga horária do servidor;
- 2.6. Gerenciar e estimular o desenvolvimento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, para a promoção do conhecimento e da valorização da história e da cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
- 2.7. Apresentar à comunidade escolar do campus as propostas do NEABI e solicitar informações quando se fizer necessário;
- 2.8. Representar o grupo nos diferentes espaços da instituição e nas ocasiões em que se fizer necessário.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

- 3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores (as) efetivos (as), lotados (as) e em exercício no *Campus* Parnaíba/IFPI.
- 3.2. A coordenação do NEABI será eleita para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA
DIRETORIA GERAL**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, **no dia 29 de maio de 2018**, no Protocolo do IFPI *Campus Parnaíba*, nos horários de 07h às 11h e de 13h30 às 16h.

4.2. Os documentos a serem entregues no ato da inscrição são:

4.2.1 Cópia do Termo de Posse;

4.2.2 Requerimento Anexo II, preenchido;

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir das 17h00 do dia, 29 de junho de 2018 serão divulgadas as inscrições homologadas, no mural do IFPI *Campus Parnaíba* e no site eletrônico do IFPI.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício, no IFPI *Campus Parnaíba*, únicos habilitados a participarem da votação.

6.2. O sufrágio é universal e o voto direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

6.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão.

6.4. A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados pela Portaria N° 010, de 25 de maio de 2018.

6.5. A votação acontecerá no dia, 30 de maio de 2018 e, será constituída uma única Mesa Receptora no *Campus Parnaíba*, na sala de reuniões, nos horários de 08h00 às 16h00, dotada de uma cabine de votação.

6.6. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA
DIRETORIA GERAL**

6.7. Na Mesa Receptora, haverá um presidente e um mesário.

6.8. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

6.8.1. Não corresponderem às cédulas oficiais;

6.8.2. Não estiverem devidamente rubricadas;

6.8.3 Houver a indicação de mais de um nome;

6.8.4 Estiverem rasuradas; e/ou

6.8.5. Contiver a marcação “voto nulo”.

6.9. A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do *Campus Parnaíba*.

6.10 Será anunciado o resultado final da votação no dia, **01 de junho de 2018**, nos murais do *Campus Parnaíba* e no sítio do IFPI.

6.11 Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Diretoria-Geral do *Campus Parnaíba*, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como toda a documentação referente ao processo eleitoral.

6.12. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFPI e, na persistência, o com maior idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA
DIRETORIA GERAL**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral), II (Requerimento de Registro de Candidatura).

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do *Campus Parnaíba*.

Parnaíba, 28 de maio de 2018

Luis Fernando dos Santos Souza

Diretor-Geral do Campus Parnaíba

(Assinatura no original)

Liliana Madeira Barros

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria IFPI/CAPAR nº 10

25/05/2018

(Assinatura no original)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA
DIRETORIA GERAL**

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Abertura do Edital	28/05/2018	Sítio do IFPI e Murais do Campus Parnaíba
Inscrições	29/05/2018	Setor de Protocolo
Inscrições homologadas	29/05/2018	Sítio do IFPI e Murais do Campus Parnaíba
Votação	30/05/2018	Auditório do Campus Parnaíba
Resultado Final	01/06/2018	Sítio do IFPI e Murais do Campus Parnaíba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA
DIRETORIA GERAL**

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Ilmo (a) Presidente da comissão eleitoral para escolha do (a) Coordenador (a) do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), do Campus Parnaíba.

Eu, _____,

Cargo: _____,

Matrícula Siape: _____, venho requerer meu registro a candidatura para o cargo de coordenador (a) do NEABI do IFPI campus Parnaíba.

Nestes termos, pede deferimento.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de 2018

Servidor

Espaço Reservado à Comissão Eleitoral

() Homologado

() Não homologado. Motivo:

Parnaíba (PI), _____ de _____ de 2018

Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA
DIRETORIA GERAL**